ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.379/79, de 10 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, ao senhor CUSTÓDIO DO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao Sr. CUSTÓDIO DO NASCIMENTO, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE na Avenida Araguia Quadra R-11 Lote nº 07, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito ao Norte com o lote nº 09; pelo lado esquerdo ao Sul limita-se com o lote nº 05; Fazendo para o Poente com a referida Av. ; Fundos para o Nascente com quem de direito, medindo 12;00m de Frente por 30;00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.